

Em 30 de Junho de 1823. ficou inteirada *Ilmo. e Exmo. Sr.*
e se deve remeter a *of. de Substituição e Tar.*

AC.1823-C-40-755
off. de substituição n. 1823

Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio de 12. do corrente mes, em que V. Ex.^a participa, que a Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa deste Imperio, para deliberar com acerto sobre as providencias, que exige o importante Estabellimento da Fabrica de Ferro de Spanema, precisa que lhe seja remettida a Copia do Officio inteiro de Rufino José Felizardo e Costa, de 25. de Março deste anno, assim como o Officio do Governo de São Paulo, do anno de 1821., que trata da irrupção de direitos da productos daquella Fabrica: O Mesmo Augusto Senhor me ordena que remetta a V. Ex.^a, para a fazer presente na mesma Assembleia, a mencionada Copia, e participar-lhe que, quanto ao Officio do Governo de São Paulo, deve achar-se na Repartição da Curanda com outros Papeis relativos a Direitos; por se haverem remettido para aquella Repartição, logo que foi creada, todos os Officios deste genero, depois do dia 26. de Fevereiro do dito anno. Deo guarde a V. Ex.^a Palacio do Rio de Janeiro em 28. de Junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Sr. José Joaquim Carneiro de Campos.